

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA MUNICIPAL DE FRUTICULTURA

NORMAS OPERACIONAIS

2010

PROGRAMA MUNICIPAL DE FRUTICULTURA – PRO FRUTA SM

NORMAS OPERACIONAIS

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO DE OLIVEIRA MENNA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA

ANTONIANGEL ZANINI
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

RICARDO PALAORO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROGRAMA PRO FRUTA SM

CONDIÇÕES DE ADESÃO AO PROGRAMA

Os Produtores interessados, em participar do Programa (fruticultores ou não) deverão fazer a inscrição junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, localizada na Avenida Medianeira, 141, CEP: 97060-001 Santa Maria - RS.

Após a inscrição, será feita uma visita técnica pela SMDR/PMSM e EMATER, posteriormente o produtor deverá assinar um Termo de Adesão, para formalizar seu ingresso no Pró-Fruta/SM, também será elaborado um projeto técnico de viabilidade técnica e financeira.

Terão prioridade aos benefícios os produtores que façam parte, mesmo que informalmente, de uma Associação ou Cooperativa de produtores, localizados estrategicamente próximos ao local de produção. Projetos técnicos para agricultores que estão iniciando na fruticultura deverão justificar a sua viabilidade e, ainda, a aptidão do produtor para a atividade.

Os produtores deverão participar de cursos de capacitação e de excursões técnicas a propriedades modelos, definidos pela SMDR/PMSM.

INVESTIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DE POMARES

ÁREAS E CULTURAS FINANCIADAS

Serão financiadas operações para implantação e custeio de pomares para as frutíferas descritas a seguir, no Quadro I e II, onde são sugeridas as respectivas áreas mínimas para financiamento a produtores que ainda não tenham pomares comerciais. Áreas inferiores serão analisadas mediante justificativa técnica.

Os valores pleiteados para financiamentos de custeio e investimento serão aqueles estabelecidos pelo projeto técnico.

CULTURA	ÁREA MÍNIMA FINANCIADA (ha)
Laranja	0,5
Bergamota	0,5
Uva de mesa	0,3
Melancia	0,7
Melão	0,3
Nogueira	0,7
Figo	0,3
Pêssego	0,5
Limão	0,2
Morango	0,25
Goiaba	0,5
Maracujá	0,3

***Quadro I - Áreas Mínimas para Financiamentos de Investimento e Custeio de Pomares**

Sugestão de cultivares:

ESPÉCIE	VARIETADES
Bergamoteira	Montenegrina, Ponkan, Nova Oktisu, Ortanique
Figueira	Roxo de Valinhos
Goiabeira	
Laranjeira	Valência, Folha Murcha, Monte Parnaso Navelate
Limoeiro	Taiti
Maracujazeiro	
Melancieira	
Melão	
Nogueira	
Pêssegueiro	Granada Maciel, Leonense, Eldorado
Videira	Niágara branca e rosa, Isabel, francesa e bordô
Morango	Camarosa, de verão, Dower, Tudla

***Quadro II – Espécies e Variedades definidas para Financiamentos de Investimento e Custeio**

PROCEDÊNCIA DAS MUDAS

Somente serão financiadas mudas oriundas de viveiros credenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – EMATER.

Os produtores deverão ser orientados a realizar pedidos prévios de compra e venda de mudas com os viveiristas credenciados pela Entidade Certificadora e Fiscalizadora – ECF, formalizando interesses, compromissos e direitos de ambas as partes, devendo esse documento acompanhar o projeto técnico.

As instituições bancárias receberão uma listagem dos viveiros aptos a fornecerem mudas ao Programa e, somente para esses, serão creditados os valores correspondentes ao indicado no projeto.

PRAGAS QUARENTENÁRIAS E FATORES LIMITANTES

Investimentos em propriedades a serem financiadas que apresentarem risco para êxito do empreendimento devido a presença de fatores limitantes, dentre outros, pragas quarentenárias, não deverão ser financiados. O responsável técnico pelo projeto deverá avaliar essa situação e buscar alternativas de espécies ou variedades, se for o caso.

QUEBRA-VENTO

Todo o pomar financiado deverá ter a proteção de quebra-ventos, salvo onde houver justificativa técnica para a dispensa. Os valores necessários para a implantação de quebra-ventos poderão ser financiados. Não serão refinanciados os mutuários que não comprovarem a instalação de quebra-vento em anos anteriores.

IRRIGAÇÃO

Os projetos técnicos para as culturas de morango e melões híbridos deverão contemplar, obrigatoriamente, a indicação de irrigação. Para as demais culturas e, em situação onde essa prática for indicada, o projeto técnico deverá contemplar investimentos em irrigação.

FINANCIAMENTO PARA INFRA-ESTRUTURA DE PROPRIEDADES

Deverão ser priorizados investimentos em máquinas, equipamentos, irrigação, açudagem e outros bens, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade das frutas produzidas e a sustentabilidade do pomar.

Os valores financiados serão os estabelecidos no Projeto Técnico, observado o teto máximo permitido pelas diversas linhas de crédito existentes, como o PROGER, PRONAF ou outras linhas de crédito.

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os projetos deverão ser elaborados por técnicos da EMATER/SMDR.

Os projetos técnicos devem ser elaborados com a prévia aprovação cadastral pelo Agente Financeiro.

Todos os projetos deverão contemplar e indicar o responsável pela assistência técnica.

No projeto técnico para obtenção de crédito deverá constar justificativa técnico-climática e viabilidade de mercado.

NORMAS OPERACIONAIS DE CRÉDITO

BENEFICIÁRIOS

São beneficiários do crédito rural ao amparo do PRO FRUTA SM, os produtores localizados no município que manifestarem interesse em participar do Programa, de acordo com o descrito anteriormente.

ABRANGÊNCIA

Produtores localizados dentro do Município de Santa Maria-RS

LINHAS DE CRÉDITO FONTES DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

- . PROGER
- . PRONAF
- . Recursos próprios dos Agentes Financeiros
- . Outras linhas de crédito a disposição dos agentes financeiros que apoiam a fruticultura.

AGENTES FINANCEIROS E FLUXO DOS PROJETOS

Os financiamentos ao amparo do PRO FRUTA SM, poderão ser concedidos através das linhas de crédito, citadas anteriormente, pelos seguintes agentes:

- . Banco do Brasil
- . Banrisul
- . BRDE
- . Bansicredi
- . Banco do Povo
- . Outros agentes financeiros

O fluxo dos projetos, portanto será: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural / escritório municipal da EMATER/Agente financeiro.

Os projetos deverão ser elaborados no Sistema de Crédito Rural - SCR da EMATER/RS.

Ao elaborar projetos enquadrados nas regras gerais do Programa Municipal de Fruticultura deveser anotado no campo "outras informações importantes" dizendo tratar-se de projeto do PRO FRUTA SM.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Quando a linha de financiamento for o PRONAF, a EMATER/RS não cobrará as taxa de assistência técnica e elaboração do projeto. Quando se tratarem de outras linhas de crédito a taxa cobrada será de 1%.

Em ambos os casos a assistência técnica deverá ser prestada normalmente, incluindo a realização de vistorias de supervisão e orientação técnica e o encaminhamento dos respectivos laudos.

O período de prestação da assistência técnica deve ser estabelecido pelo técnico. Recomenda-se a elaboração do primeiro laudo 90 dias após a contratação da operação, nunca ultrapassando 180 dias.

O número de laudos necessários deverá ser definido pelo comitê técnico.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTES ÀS MUDAS

A liberação de recursos, referentes à parcela das mudas, será para o respectivo viveirista credenciado no PRO FRUTA SM. Para tanto deverá ser apresentada a nota fiscal com atesto de recebimento pelo mutuário.

As instituições bancárias receberão uma listagem dos viveiristas aptos a fornecer mudas ao Programa Municipal de Fruticultura e, somente para essas, serão creditados os valores correspondentes ao indicado no projeto.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

03 de maio de 2010 - Lançamento dos Programas Municipais de Desenvolvimento Rural

10 de maio de 2010 – Início das inscrições para o Programa Municipal de Fruticultura.

12 de maio de 2010 - Início das visitas técnicas

09 de julho de 2010 – finalização da apresentação dos programas nos distritos.

29 de outubro de 2010 – finalização das visitas técnicas

Rodrigo de Oliveira Menna Barreto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Antoniangel Zanini
Superintendente de Desenvolvimento e
Infra-estrutura

Ricardo Pallaoro
Coordenação Técnica Programa
Municipal de Fruticultura
